

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: VALMI MATEUS DA FONSECA  
ADVOGADOS: EDENVAL NUNES DA FONSECA - OAB: 9630/GO  
EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB: 13748/GO  
RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB: 11080/GO  
RAPHAEL PINHEIRO SALES - OAB: 25.390/GO  
ARREMATANTE: GELDES RONAN PASSOS JUNIOR  
ADVOGADA: VIVIANE DE BRITO VALADARES PASSOS - OAB: 5263/TO  
DECISÃO

Considerando a petição da União às fls. 554 sobre o valor do saldo remanescente já abatido as parcelas pagas, intime-se o Executado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual sem manifestação, será aludido valor convertido em renda, conforme consignado na petição.

Em relação à petição do Arrematante Geldes Ronan Passos Junior às fls. 558, defiro o pedido para retirar os seguintes bloqueios judiciais sobre o veículo Fiat/Strada - ano 2013/2013, placa ONQ 2775, Renavan 00574402667, chassi 9BD27805MD7729016:

Data da inclusão Órgão Número processo

20/07/2018 Tribunal Regional Eleitoral/GO 3230-07.2014.6090000

14/09/2018 Procuradoria da União 0003230-07.2014.6.09

Notifique-se o DETRAN para cumprimento deste despacho, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se o Arrematante desta decisão na pessoa do seu advogado (procuração às fls. 563).

Após, remetam-se os autos à unidade competente para a digitalização e migração destes autos físicos para o sistema PJE

Goiânia, 07 de dezembro de 2020.

José Proto de Oliveira

Juiz Relator

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 304/2020 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, XXVIII e XXXVIII, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 22.901/2008, que regulamenta o regime de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 15 da Portaria PRES nº 239, de 24 de setembro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O labor em sobrejornada acima dos limites definidos nesta Portaria e na autorização da Diretoria-Geral deverão ser objeto de compensação até o dia 31 de março de 2021."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 07 de dezembro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA